

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

416

LEI nº 268

CONCEDE AUXÍLIO

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à par-teira Violanda Feller Coffler, uma ajuda mensal, como prêmio pelos serviços profissionais prestados à população de Vinte e Cinco de Julho.

Art. 2º - Este auxílio correrá pela verba 21.-8.29.4 "Materni-dade e Infância", que dispendirá anualmente o total de cr\$1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros) e a partir de 1º de setembro de 1957.

Art. 3º - Para ocorrer ao pagamento dos quatro (4) meses refe-rentes ao término do exercício financeiro de 1957, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de cr\$ 600,00 (seis-centos cruzeiros).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 20 de setembro de 1957.

Fortunato Carlos Bonf Presidente

Eugenie Bianchetti

Antonio Lobs

Daniel

Luiz